

A U T Ó G R A F O

Lei nº 035 de 27 de Agosto de 1990.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ,
DELIBERA E EU ANCIONO A SEGUIN-
TE LEI.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na Importância de
Cr\$ 17.500.000,00 (Dezessete milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 17.500.000,00 (Dezessete milhões e quinhentos mil cruzeiros), para reforço das dotações Orçamentárias constantes do Anexo I e II.

Art. 2º - O Crédito de que trata o Artigo anterior será compensado com os recursos provenientes do excesso de arrecadação até o mês de julho de 1990, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43, § 1º, item II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

a) Excesso de arrecadação com exclusão das Receitas códigos' 1760.00/2460.00 = Transferência de Convênios e 2510.00 = Indenização pela extração de Petróleo, Xisto e Gás, na importância de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), conforme discriminação abaixo:

Arrecadação prevista até 31.07.1990 -	Cr\$ 38.595.083,33
Arrecadação realizada até 31.07.1990 -	Cr\$ 55.040.560,87
Excesso de arrecadação até 31.07.1990 -	Cr\$ 16.445.477,54
Utilizado pelo Decreto nº 011/90 -	Cr\$ 4.000.000,00
Saldo disponível em 31.07.1990 -	Cr\$ 12.445.477,54
Utilizado nesta Lei -	Cr\$ 12.000.000,00
Saldo disponível -	Cr\$ 445.477,54



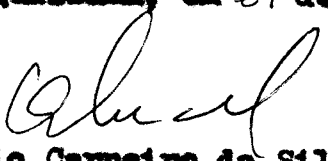
CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

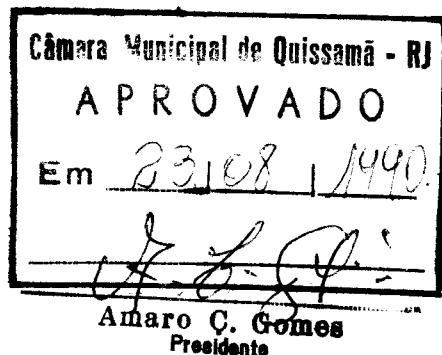
b) Excesso de arrecadação nas Receitas 1760.00/2460.00= Trans-
ferencia de Convênios, na Importância de Cr\$ 5.500.000,00'
(Cinco milhões e quinhentos mil cruseiros) conforme discrí-
minação abaixo:

Arrecadação prevista até 31.07.1990	-	Cr\$ 2.916.666,67
Arrecadação ~~prevista~~ até 31.07.1990	-	Cr\$ 8.497.812,54
Excesso de Arrecadação até 31.07.1990-	Cr\$ 5.581.145,87	
Utilizado nesta Lei	-	Cr\$ 5.500.000,00
Saldo Disponível	-	Cr\$ 81.145,87

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 27 de Agosto de 1990.

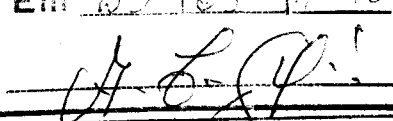

Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ANEXO I

CÓDIGO		VALORES
DO PROJETO DE ORÇAMENTO	DESCRIÇÃO	RELEVÂNCIA
1100 - MANUTENÇÃO MUNICIPAL		
1110 - 03070202-001	3120	350.000,00
1110 - 03070201-001	4120	250.000,00
1120 - 15804222-002	3113	2.000.000,00
1120 - 03080212-001	3120	1.000.000,00
1120 - 03080212-001	3132	300.000,00
1130 - 08421882-001	3120	300.000,00
1140 - 13754282-001	3132	500.000,00
1140 - 13754281-001	4120	950.000,00
1150 - 16916751-008	4110	5.000.000,00
1150 - 16603281-006	4110	850.000,00
1150 - 16160211-001	4120	500.000,00
TOTAL		12.000.000,00

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
Em 23/08/1990

Amaro C. Gomes
Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

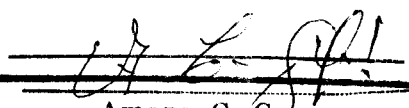
ANEXO II

CÓDIGOS		VALORES
DO TÍTULO DE TRABALHO	DETALHES	REFORÇO
1100 - PREFEITURA MUNICIPAL		
1140 - 12754282-001	3120	5.500.000,00
TOTAL		5.500.000,00

Câmara Municipal de Quiissamã - RJ

APROVADO

Em 23/08/1990



Amaro C. Gomes
Presidente

cal